

## Assunto: Dados para Preenchimento do Painel de Tributos (Decreto 10.634), referência 16/03/2026

### Observações:

ICMS Base: Ato Cotepe PMPF 6/2026 para etanol e GNV, Convênio ICMS 112/2025 Gasolina e Convênio ICMS 113/2025 para óleo diesel;

ICMS diesel/gasolina é AD REM e no campo "Valor usado para cálculo do ICMS" do painel, utilizamos a expressão "Não se aplica" para gasolina e óleo diesel, visto que a alíquota AD REM é fixa/determinada no Convênio

Valores Médios Estimados Regionais no "Produtor/Importador" do site ANP, ref. 06/03/2026 (última atualização disponível):



RIO DE JANEIRO

### VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR

Decreto 10.634, de 22/02/2021, publicado no DOU em 23/02/2021

| COMBUSTÍVEIS                 | Valor Médio no Produtor/Importador | Valor usado para cálculo do ICMS<br><small>PMPF p/ Etanol e GNV - Ad rem p/ Gasolina e Diesel</small> | Tributos Estaduais<br>(ICMS) | Tributos Federais<br>(Pis/Cofins/Cide) |
|------------------------------|------------------------------------|---|------------------------------|--|
| Gasolina Comum ou Aditivada* | 2,7340                             | Não se aplica   | 1,5700                       | 0,6824                                 |
| Gasolina Premium*            | 3,0940                             | Não se aplica   | 1,5700                       | 0,7174                                 |
| Etanol Hidratado             | 2,8460                             | 4,9800  | 0,8401                       | 0,1922                                 |
| Diesel S10*                  | 3,8460                             | Não se aplica   | 1,1700                       | 0,3210                                 |
| Diesel S 500*                | 3,5770                             | Não se aplica   | 1,1700                       | 0,3210                                 |
| G N V                        | 2,3020                             | 4,2400  | 0,5088                       | 0,3922                                 |

**Observações:**

\* Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto "comum" é a mesma do "aditivado"

Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não corresponde aos preços finais dos combustíveis

PMPF - Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final, valor de referência, sujeito a alteração quinzenal e utilizado pelas Secretarias de Fazenda dos Estados para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV)

Fonte: [www.fecombustiveis.org.br/tributacao](http://www.fecombustiveis.org.br/tributacao) (16 / MARÇO / 2026) Atualização ==> Valor Médio no Produtor/Importador, fonte site ANP 06/03/2026

ICMS: Base ATO COTEPE PMPF 6/2026 para Etanol Hidratado e GNV // AD REM ==> Convênio ICMS 112/2025 (GASOLINA) e Convênio ICMS 113/2025 (DIESEL)

Atualização 11/03/2026